



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 604/2024

Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais com amparo no art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), para o ano de 2024.

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo no Decreto Nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023 da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
05 de Fevereiro de 2024



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal